Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

Iracemápolis, 27 de Julho de 2021.

OFÍCIO Nº. 144/2021

A MESA
Publique-se
junte-se ao PDL 22/2020
11 / 08 / 2021
Presidente
Carlão Pignatari

Exmo Sr.
Carlão Pignatari
Presidente da ALESP

Ref: Encaminhamento de Moção

Prezado Senhor,

Atendendo às normas regimentais, envio a Vossa Senhoria, cópia da MOÇÂO n. 26/2021, de autoria de Toda Vereança, apreciado e aprovado pelo Plenário desta Casa de Leis, na 25ª Reunião ordinária deste ano legislativo.

Aproveito a oportunidade para solicitar encarecidamente que esta ação seja feita.

Certo de atender a legislação em vigor, renovo os protestos de estima e consideração

INCLUIDO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO
DE 11 AGO 2021
SERVIÇO DE REGISTRO
E PROTOCOLO LEGISLATIVO

JEAN CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Iracemápolis

Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

Moção n. 026/2021

"Moção De Apoio ao Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2020, de autoria do Deputado Estadual Carlos Giannazi, que "Susta os efeitos do Decreto nº 65.021, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre a declaração de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado e dá outras providências".

Autoria: Toda Vereança

Cidadãos Legisladores: José Zanardo, Liria Garcia Dias e Sandra Cicolin Omai

Considerando a tramitação, em regime de urgência, na Alesp - Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo -, do PDL 22/2020, de autoria do deputado Carlos Giannazi, que susta os efeitos do Decreto 65.021, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre a declaração de deficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado e dá providências correlatas;

Considerando que o artigo 3º do referido decreto atribuiu competência ao secretário de Projetos, Orçamento e Gestão para declarar, mediante despacho fundamentado, deficit atuarial no Regime Próprio de Previdência do Estado, e que o parágrafo único desse mesmo artigo autorizou a São Paulo Previdência - SPPREV - a publicar comunicado no Diário Oficial do Estado informando a cobrança da contribuição previdenciária retrocitada, coisa que o instituto de previdência realmente fez;

Considerando que a publicação do referido decreto culminou no desconto, a partir de outubro do ano passado, de contribuições previdenciárias, por meio de aplicação de alíquotas progressivas, sobre o montante dos proventos de aposentadorias e pensões que superam a 1 (um salário) mínimo e não excedem ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS;

Considerando a difícil situação financeira por que passam os professores em geral, sobretudo aposentados e pensionistas, razão pela qual são obrigados, para honrar seus compromissos inadiáveis, imprescindíveis, a recorrer a frequentes empréstimos consignados;

Considerando que se faz urgente barrar a continuidade desse abusivo e injusto desconto previdenciário nos proventos de professores aposentados e pensionistas do Magistério Público do Estado de São Paulo, os quais clamam por justiça;

Considerando que na justificativa do referido PDL 22-2020 o deputado Giannazi alega que, para que pudesse ocorrer o desconto em questão, seria antes necessário ter se verificado, conforme previsão da LC 1.012/2007, alterada pela LC 1.354/2020, a existência de deficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado, deficit que somente uma auditoria profunda nas contas da SPPREV poderia, se fosse o caso, ter comprovado;

Considerando que na justificativa do referido PDL o deputado Giannazi alega também que o Poder Executivo extrapolou suas competências constitucionais ao conferir poderes e atribuições à SPPREV sem que um estudo prévio tivesse sido feito sobre a situação atuarial do caixa do instituto de previdência, viciando com isso a validade do Decreto 65.091/2020;

Solicito à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nas formas regimentais, que dê ciência ao presidente da ALESP, deputado Carlão Pignatari, da presente MOÇÃO DE APOIO ao PDL 22/2020, que susta os efeitos do Decreto n. 65.021, de 19 de junho de 2020, por este ter culminado no desconto de contribuições previdenciárias sobre proventos de aposentadorias e pensões dos professores do Estado, para agravamento da difícil situação financeira por que estes passam, sem a realização de um estudo prévio sobre a situação atuarial do caixa da SPPREV que comprovasse, para justificar o referido desconto, que se achava deficitário. **SOLICITO, ainda**, o envio de cópia desta propositura aos líderes de partidos na ALESP, ao governador do Estado, Dr. João Agripino da Costa Doria Junior, à APAMPESP em Ribeirão Preto, e, via e-mail, às Câmaras Municipais do Estado de São Paulo.

Plenário Vereador "Benedito Alves de Oliveira", 12 de Julho de 2021.

CLÁUDIO COSENZA FILHO
Vereador

ALAILSON GONÇALVES RIOS
Vereador

BRAULIO ROSSETTI JÚNIOR
Vereador

CARLOS E. DE SOUZA SILVA
Vereador

DANIEL GIOVANNI DA SILVA
Vereador

FABIO DA CRUZ MARINHO
Vereador

GESIEL ALVES MARIA
Vereador

JEAN CARLOS FERREIRA
Vereador

VALDENITO G. DE ALMEIDA
Vereador

VITOR MATHEUS MICHEL
Vereador

WILLIAM RICARDO MANTZ
Vereador